



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 549, DE 18 DE ABRIL DE 1996.
AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.

DIRCEU FIORI, Vice-Prefeito em Exercício de Vila Flores.
Faço saber qua a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir rubrica - Crédito Adicional Especial na Lei de Orçamento nº 526, de 01.12.95, na atividade 2.029, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dando a seguinte classificação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1060327.2029 - Iluminação Pública

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.....R\$ 2.000,00

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a essa abertura de rubrica - Crédito Adicional Especial a redução de igual valor na atividade:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1060327.2029 - Iluminação Pública

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 18 de Abril de 1996.

Dirceu Fiori
DIRCEU FIORI

Vice-Prefeito em Exercício

For Efetuada a publicação
Em 18 / 04 / 96